



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS	
3753	007	

RESOLUÇÃO Nº 3.753

EMENTA: INSTITUI MEDALHA DE MÉRITO JORNALISTA DICLER SIMÕES

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, institui a Medalha de Mérito Jornalista Dicler Simões.

§1º - A honraria a que se refere este Artigo se destina a ser outorgada às pessoas físicas, que no Município de Volta Redonda, a critério do Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, tenha destaque significativo nos meios de comunicação de massa.

§2º - Com a medalha, será conferido um diploma, assinado pelo Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal e pelo Parlamentar autor da proposição.

Artigo 2º - A Condecoração será proposta através de Projeto de Resolução, aprovado nos termos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§1º - O Projeto de Resolução propondo a Concessão da Medalha será acompanhado da devida justificativa e histórico da atuação da pessoa a ser agraciada.

§2º - Em cada período anual legislativo, cada parlamentar poderá apresentar um Projeto a que se refere esta Resolução.

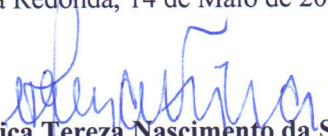
§3º - A aprovação do Projeto de Resolução dar-se-á pelo voto favorável de no mínimo dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação secreta.

§4º - O agraciado receberá a distinção atribuída à Medalha de Mérito Jornalista Dicler Simões na Sessão Solene programada na primeira semana do mês de Junho.

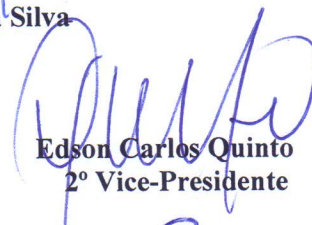
Artigo 3º - A mesa diretora, no prazo de sessenta dias de aprovação desta Resolução, adotará as medidas necessárias à confecção da medalha e do respectivo diploma.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de Maio de 2013.


América Tereza Nascimento da Silva
Presidenta


Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 025/13
Autor: Vereador José Jerônimo Teles Filho

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1117
DE 29 / 05 / 2013



RESOLUÇÃO Nº 3.753

EMENTA: INSTITUI MEDALHA DE MÉRITO JORNALISTA DICLER SIMÕES

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, institui a Medalha de Mérito Jornalista Dicler Simões.

§1º - A honraria a que se refere este Artigo se destina a ser outorgada às pessoas físicas, que no Município de Volta Redonda, a critério do Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, tenha destaque significativo nos meios de comunicação de massa.

§2º - Com a medalha, será conferido um diploma, assinado pelo Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal e pelo Parlamentar autor da proposição.

Artigo 2º - A Condecoração será proposta através de Projeto de Resolução, aprovado nos termos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§1º - O Projeto de Resolução propondo a Concessão da Medalha será acompanhado da devida justificativa e histórico da atuação da pessoa a ser agraciada.

§2º - Em cada período anual legislativo, cada parlamentar poderá apresentar um Projeto a que se refere esta Resolução.

§3º - A aprovação do Projeto de Resolução dar-se-á pelo voto favorável de no mínimo dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação secreta.

§4º - O agraciado receberá a distinção atribuída à Medalha de Mérito Jornalista Dicler Simões na Sessão Solene programada na primeira semana do mês de Junho.

Artigo 3º - A mesa diretora, no prazo de sessenta dias de aprovação desta Resolução, adotará as medidas necessárias à confecção da medalha e do respectivo diploma.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de Maio de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidenta

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Álvares de Faria
2º Secretário

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1117 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE MAIO DE 2013